



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA

RUA JOAQUIM BRAGA, 296 – CENTRO – CEP: 62.687-000
CNPJ: 10.380.608/0001-42 – INSC. ESTADUAL: 069202923
www.paraipaba.ce.gov.br

MENSAGEM DA PREFEITA Nº 16/2023

REF. PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 16/2023, DE 31 DE MAIO DE 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ilustríssimas e Ilustríssimo Edis.

Estamos apresentando a essa Augusta Casa Legislativa Municipal o projeto de lei municipal que "**ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL DE Nº 437, DE 19 DE MAIO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

Devido a Escola Humberto Vieira Pessoa ter passado a ser uma Escola de Ensino Infantil e Fundamental, e não mais uma Centro de Educação Infantil, é apresentada a essa Casa Legislativa a necessidade de alteração do nome da Escola na Lei Municipal de nº 437, de 19 de maio de 2008.

Pelos motivos expostos, conto com a colaboração dos nobres colegas e celeridade nos trabalhos desta Casa Legislativa para aprovarmos este Projeto de Lei.

PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PARAIPABA – ESTADO DO CEARÁ
EM, 31 DE MAIO DE 2023.

ARIANA CORDEIRO Assinado de forma digital
FACANHA DE por ARIANA CORDEIRO
AQUINO:00731860 FACANHA DE
314 AQUINO:00731860314
Dados: 2023.05.31 16:11:00
-03'00'


ARIANA CORDEIRO FACANHA DE AQUINO
Prefeita Municipal de Paraipaba



RECEBIDO
EM 31/05/2023


Renan Barroso Cavalcante
Presidente - 2023 - 2024
CPF 996 485 713 - 68

APROVADO
Sala das sessões
Em **07/06/2023**

09.48 13 06 23



ANA C BARROSO
SERVIDORA EFETIVA
1600105



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA

RUA JOAQUIM BRAGA, 296 – CENTRO – CEP: 62.687-000
CNPJ: 10.380.608/0001-42 – INSC. ESTADUAL: 069202923
www.paraipaba.ce.gov.br

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 16/2023, DE 31 DE MAIO DE 2023.

“ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL DE Nº 437, DE 19 DE MAIO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **PREFEITA DE PARAIPABA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 40, inciso I, alínea b, da Lei Orgânica do Município de Paraipaba, apresenta o seguinte Projeto de Lei a esta proba Casa Legislativa:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei Municipal de nº 437, de 19 de maio de 2008 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. “Fica criada a **Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental** Humberto Vieira Pessoa, situada na sede do município de Paraipaba, integrante da rede oficial de ensino.”

Art. 2º. Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PARAIPABA – ESTADO DO CEARÁ

EM, 31 DE MAIO DE 2023.

ARIANA CORDEIRO
FACANHA DE
AQUINO:007318603
14

Assinado de forma digital por
ARIANA CORDEIRO FACANHA
DE AQUINO:00731860314
Dados: 2023.05.31 16:11:12
+03'00'



ARIANA CORDEIRO FACANHA DE AQUINO
Prefeita Municipal de Paraipaba

Renan Barroso Cavalcante
Renan Barroso Cavalcante
Presidente - 2023 - 2024
CPF 996 485 713 - 68

Recebido em 13/06/23
às 09:48 Hs

[Handwritten signature]
Assinada de forma digital por
[Illegible name]
[Illegible title]

RECEBIDO
EM 31/05/2023

APROVADO
Sala das sessões
em 07/06/2023

[Handwritten signature]
ANA C BARROSO
SERVIDORA EFETIVA
0600105



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA

Unindo forças para construir uma nova história!

AUTÓGRAFO DE LEI

Ao Projeto de Lei nº 016/2023 -Autor: **EXECUTIVO**

"ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL DE Nº 437, DE 19 DE MAIO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Paraipaba**, Estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou por **UNANIMIDADE** o seguinte Projeto de Lei:

Art.1º- **ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL DE Nº 437, DE 19 DE MAIO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 07 de junho de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA, CEARÁ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2023.

RENAN BARROSO Assinado de forma digital por
RENAN BARROSO
CAVALCANTE:996 CAVALCANTE:99648571368
48571368 Dados: 2023.06.12 11:09:56
-03'00'

RENAN BARROSO CAVALCANTE
PRESIDENTE

Recebido em 13 / 06 / 23
ÀS 09:48 Hs

Assinatura digital do
Procurador Geral da Câmara Municipal de Paraipaba